



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.0GABI8.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 587/2021.

**Dispõe sobre a denominação de ruas,
nesta cidade, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS REGIDAS POR LEI;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **Eudésio de Vasconcelos**, a artéria ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento **Yorra-02**, nesta cidade (**Rua Projeta 05**), que parte da Rua Augusto Bento de Oliveira até o prolongamento da Rua Genival Firmino da Cunha, dividindo a Quadra E do loteamento Yorra-02 com a quadra B do Loteamento Rocha Vital.

Art. 2º - Fica denominada rua **Genival Donato de Lima** a artéria ainda sem denominação oficial, localizada no terreno público pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal, que parte do final da rua Wilson Ismael de Araújo, na altura da propriedade do Sr. Antonio Donato de Medeiros, até o final da Rua Juvino Sobreira de Carvalho, dividindo o Estádio de Futebol desta cidade das propriedades do Sr. Sebastião Euflausino de Farias e da Sra. Maria de Lourdes Salvador.

Art. 3º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas da rua que trata o artigo anterior e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 22 de setembro de 2021.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional